DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3455, de 31 de agosto de 2023

"Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pirajuí-SP."

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pirajuí-SP, a ser realizada no dia **06 de Outubro de 2023**, tendo como tema central: **"Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo".**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pirajuí-SP, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 3456, de 01 de setembro de 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2023, em razão da data consagrada à Independência do Brasil (Sete de Setembro).

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

Pirajuí, 01 de setembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8496/2023

Constitui Comissão de Estudos para elaboração de proposta de adequação da estrutura do quadro de pessoal dos cargos de livre provimento do Poder Executivo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SIS digital n° 2613.0000006/2023 de origem do Ministério Público do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública movida também pelo Ministério Publico do Estado de São Paulo, conforme Processo n° 1002038-64.2023.8.26.0453.

E, CONSIDERANDO, por fim, as informações e constatações elencadas pelo Legislativo e Executivo Municipal para atendimentos aos procedimentos acima mencionados, se faz necessário prosseguir com as adequações e atualizações do arcabouço legal referente aos cargos de livre provimento pertencentes ao Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Estudos para elaboração de proposta de projeto de lei visando a adequação da estrutura do quadro de pessoal dos cargos de livre provimento do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta por:

I. Flavia dos Santos Carvalho Barbieri – Secretária de Governo

II. Rafael Janduci Paulo– Secretário de Fazenda

III. Mateus Mazali Pagliaci – Diretor Geral do SAAE

IV. Luis Gustavo de Britto – Diretor Jurídico

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Pirajuí, indica a Diretora de Relacionamento e Administração para representar o legislativo durante os estudos.

Art. 3º - A Comissão será presidida pela Secretaria de Governo do Município e secretariada pelos demais representantes acima qualificados.

Art. 4º - As atividades da Comissão reger-se-ão pela Legislação em vigor.

Art. 5º - As atividades de apoio necessárias ao funcionamento e atuação da Comissão de que trata essa Portaria serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Pirajuí, através do setor competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 28 de agosto de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....